ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1405/2015

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Promulgação: 28/02/2015 **Sanção:** 23/02/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.405/2015 Em, 23 de fevereiro de 2015.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º Ficam criados no Orçamento Vigente o Projeto 1063 Convênio Implantação do Sistema de Abastecimento de Água no Distrito de Santana do Guaporé, através do Termo de Compromisso nº 170/2007/TC/PAC/MS no valor de R$ 492.534,95 (Quatrocentos e Noventa e Dois Mil, Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos), Vinculado a Funcional Programática 06.001.17.842.0011-1063, a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, Recursos do Governo Federal.

Art. 2º Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 492.534,95 (Quatrocentos e Noventa e Dois Mil, Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos), conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

06 - Secretaria Municipal de Saúde.....R$ 492.534,95
06.001.17.482.0011. 1063 Convênio nº 170/2007/TC/PAC/MS Implantação Sistema de Abastecimento de Água de Santana do Guaporé.
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 492.534,95
Total Geral.....R$ 492.534,95

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, será utilizado Recursos de transferências de convênios de que trata o artigo 1º desta Lei, no valor de R$ 492.534,95 (Quatrocentos e Noventa e Dois Mil Quinhentos e trinta e Quatro e Noventa e Cinco Centavos).

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 23 de fevereiro de 2015.

PROVADO
23/02/2015
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em 02/03/2015

SANCIONADO
Em 26/02/2015
Zenildo Leite dos Santos
Prefeito Municipal